



MINUTA DE SÚMULA DA 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CPC-CAU/SP

DATA	13 de setembro de 2024	HORÁRIO	09 h às 18 h
LOCAL	Sede do CAU/SP		

PARTICIPANTES	Maíra de Camargo Barros	Coordenadora Titular
	Bruna Beatriz Nascimento Fregonezi	Coordenadora Adjunta
	Airlana Fernandes Silva Polzatto	Membra
	Marina Machado de Souza Castanheira	Suplente no exercício da titularidade
	Franciele Amaral de Oliveira	Suplente no exercício da titularidade
	Kedson Barbero	Suplente no exercício da titularidade
	Ricardo Aguillar da Silva	Membro
	Igor Cortinove	Suplente no exercício da titularidade
	Jéssica Aparecida da Silva Oliveira	Suplente no exercício da titularidade
CONVIDADOS	-	-
AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS	Aline Alves Anhesim	Membra
	Andreia de Almeida Ortolani	Membra
	Jane Marta da Silva	Membra
	Melyssa Maila de Lima Santos	Membra
	Marcos Cartum	Membro
	Nilce Cristina Aravecchia Botas	Membra
	Carolina Maria Pozzi de Castro	Suplente no Exercício da Titularidade
	Dante Nabuco Leva	Suplente no Exercício da Titularidade
	Paula Rodrigues de Andrade	Membra
	Samira Rodrigues de Araujo Batista	Membra
ASSESSORIA	Marina Villano Bottini - Analista Técnica em Arquitetura e Urbanismo	
	Adriano do Nascimento Araujo - Assistente Técnico Administrativo	

Leitura e aprovação da súmula da 6ª Reunião Ordinária

Encaminhamento	Aprovada para publicação no Portal de Transparência do CAU/SP.
-----------------------	--

Comunicações

Responsável	Maíra de Camargo Barros - Coordenadora
Comunicado	<p>Informou que ficará na reunião até a hora do almoço, tendo em vista que na parte da tarde estará representando o CAU/SP no evento Jornada "O Art Déco e suas representações arquitetônicas" na FAU/USP. Participará de uma mesa de discussões às 15h30. Na parte da tarde quem coordenará a reunião é a Coordenadora Adjunta Bruna Beatriz Nascimento Fregonezi.</p> <p>Trouxe o relato do evento de Olinda que ela e a Coord. Adj. Bruna foram e achou importante para entender a dinâmica da Câmara Temática de Patrimônio do CAU/BR em razão das reuniões serem online.</p> <p>Fez algumas articulações e foi convidada para coordenar um dos grupos de trabalho da Câmara que trata de fomento que é algo que o CAU/SP acumulou certa expertise em comparação com outros CAU/UFs.</p>

ORDEM DO DIA

1	Informe do Fórum de Comissões
Fonte	CPC-CAU/SP
Relatora	Maíra de Camargo Barros

Encaminhamento	<p>Trouxe como informe a regulamentação da profissão dos designers de interiores em discussão em projetos de lei em trâmite no Congresso Nacional e como o CAU/BR irá se posicionar com relação a este tema. O Sistema CONFEA/CREA passou a permitir o registro destes profissionais.</p> <p>A discussão entre arquitetos e designers de interiores é um tema recorrente no mundo da arquitetura e design. Existem diferenças significativas em suas formações, atribuições e abordagens, o que gera certo incômodo por parte dos arquitetos e urbanistas por gerar sobreposição de áreas de atuação.</p> <p>As principais diferenças e pontos de discussão são relacionadas à formação, atribuições profissionais, ética profissional, mercado de trabalho e a delimitação de áreas de atuação.</p> <p>Defendeu-se a possibilidade de diálogo e cooperação entre as categorias profissionais com o CAU defendendo de forma incisiva o campo de atuação dos arquitetos e urbanistas.</p> <p>A Presidente Camila Camargo pediu que a SGO fazer um panorama de todos os eventos das comissões e o resultado foi impactante. São muitos eventos que aconteceram e que vão acontecer até o final do ano.</p> <p>Informou o diagnóstico que precisa ser aprimorada a comunicação para que os eventos sejam mais publicizados e alcance mais pessoas.</p> <p>A Coordenadora Máira informou que o CAU/SP precisa adotar um Formulário Interno para os eventos com base na experiência que ela teve ao acompanhar a execução do evento da CPC no mês de agosto.</p>
----------------	---

2	Análise do IV Encontro sobre Arquitetura, Urbanismo e Patrimônio Cultural do CAU-SP
Fonte	CPC-CAU/SP
Relatora	Coordenação CPC-CAU/SP
Encaminhamento	<p>Iniciou-se a avaliação da comissão sobre o evento da CPC-CAU/SP que ocorreu no mês de agosto e a Coordenadora defende a proposta da criação de um formulário interno de eventos para listar todas as necessidades pretendidas desde a concepção até a finalização do evento, como cronograma, orçamento e recursos necessários.</p> <p>O gerenciamento, logística e execução foram amplamente debatidos.</p> <p>A Coordenadora Máira ficou surpresa que o evento não foi filmado, considerando que os eventos que ela presenciou na sede eram todos filmados. Não solicitou filmagem porque entendeu que era padrão dos eventos do CAU/SP na sede.</p> <p>Em síntese, a CPC-CAU/SP informou que não ficou satisfeita com a operacionalização do evento, embora reconheça o empenho da equipe de Eventos do CAU/SP. Algumas falhas foram identificadas, comprometendo a qualidade da experiência dos participantes, como por exemplo a falta de iluminação.</p> <p>A Coordenadora informou que será enviado um memorando com sugestão de melhorias necessárias.</p>

3	Pedido apoio à proteção cultural de lugar para a ocupação Ouvidor 63
Fonte	CPC-CAU/SP
Relatora	Maira de Camargo Barros
Encaminhamento	<p>DELIBERAÇÃO Nº 022/2024 – CPC – CAU/SP</p> <p>Considerando o caput do artigo 106 do Regimento Interno do CAU/SP, que dispõe que é finalidade da CPC-CAU/SP “zelar pela preservação do patrimônio cultural e estimular a participação de Arquitetos e Urbanistas nessas ações”;</p> <p>Considerando o inciso VI do artigo 106 do Regimento Interno do CAU/SP, que dispõe que é competência da CPC-CAU/SP “apreciar matérias de caráter legislativo, normativo ou contencioso em tramitação nos órgãos dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, relacionadas à preservação do patrimônio cultural”;</p> <p>Considerando a importância cultural da ocupação Ouvidor 63, maior ocupação cultural da América Latina, que completou 10 anos de existência em maio de 2024;</p> <p>Considerando que no mês de agosto foi protocolado junto ao IPHAN uma requisição de registro de proteção de cultura imaterial no "Livro de Registro dos Lugares" da Ouvidor 63, por se tratar de lugar significativo em São Paulo na luta por direitos à moradia, à cultura e à cidade;</p> <p>Considerando o conteúdo que consta em e-mail enviado pelo Prof. Dr. Pedro Fiori Arantes ao CAU/SP, que segue anexo, solicitando manifestação do Conselho sobre a proteção cultural da Ouvidor 63;</p> <p>Considerando que todas as deliberações de comissão devam ser encaminhadas à Presidência do CAU/SP, para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/SP.</p> <p>DELIBEROU:</p> <p>1- Designar a conselheira Jane Marta da Silva para relatoria do pedido de apoio à preservação cultural da ocupação Ouvidor 63, a ser apresentado na próxima reunião ordinária desta comissão.</p> <p>2 - Encaminhar esta Deliberação a Presidência do CAU/SP e SGO para que sejam tomadas as devidas providências cabíveis.</p>
4	Formulação de reunião com representantes do CAU-SP nos conselhos de patrimônio
Fonte	CPC-CAU/SP
Relatora	Maira de Camargo Barros

Encaminhamento	<p>Os Conselhos Municipais de Patrimônio desempenham um papel fundamental na preservação e valorização do patrimônio histórico e cultural de São Paulo. Esses órgãos colegiados, compostos por representantes da sociedade civil e do poder público, possuem o objetivo de garantir a proteção e a transmissão do patrimônio para as futuras gerações.</p> <p>O CAU/SP é vital na preservação do patrimônio cultural do estado, atuando em estreita colaboração com os Conselhos Municipais de Patrimônio. Essa parceria pode assegurar a qualidade técnica das decisões e a efetividade das ações de preservação.</p> <p>A CPC-CAU/SP tem mapeado as representações e planeja realizar reuniões com estes representantes para fortalecer a atuação dos Conselhos, garantir a qualidade técnica e a melhoria da gestão patrimonial.</p>
----------------	---

5	Comunicado das subcomissões
Fonte	CPC-CAU/SP
Relator	Maira de Camargo Barros
Encaminhamento	<p>Foi informada por ambas as subcomissões que em virtude da necessidade de aprofundamento, estudos em andamento, complexidade das questões em análise foi necessária solicitar a prorrogação das duas subcomissões.</p> <p>A prorrogação do prazo das subcomissões visa garantir que estes grupos possam cumprir de forma integral seus objetivos e entregar resultados de alta qualidade.</p>

6	Prorrogação da subcomissão para revisão dos Manuais 1 e 2 da CPC-CAU-SP
Fonte	00179.005379/2023-15
Relator	Coordenação CPC-CAU/SP
	<p>DELIBERAÇÃO Nº 023/2024 – CPC – CAU/SP</p> <p>Considerando o caput do artigo 106 do Regimento Interno do CAU/SP, que dispõe que é finalidade da CPC-CAU/SP “zelar pela preservação do patrimônio cultural e estimular a participação de Arquitetos e Urbanistas nessas ações”;</p> <p>Considerando o inciso V do artigo 106 do Regimento Interno do CAU/SP, que dispõe que é competência da CPC-CAU/SP “propor, apreciar e deliberar sobre seminários, palestras, cursos, entre outras atividades, que visem a disseminação, a formação continuada e a atualização de arquitetos e urbanistas, docentes e técnicos envolvidos na preservação e/ou gestão de bens culturais”;</p> <p>Considerando o inciso VII do artigo 92 do Regimento Interno do CAU/SP, que dispõe sobre a competência das Comissões Ordinárias e Especiais de “propor, apreciar e deliberar sobre a composição, instituição e extinção de comissões, câmaras temáticas e subcomissões”;</p> <p>Considerando o artigo 132 do Regimento Interno do CAU/SP que dispõe que as subcomissões terão por finalidade “a execução de atividades específicas de competência de uma determinada comissão permanente e do Fórum de Comissões, visando à execução do plano de</p>

trabalho dessa comissão”;

Considerando o artigo 133 do Regimento Interno do CAU/SP que estabelece que "as subcomissões serão instituídas por deliberação do órgão proponente, na qual constarão as suas atividades, prazo de execução, resultado esperado e composição";

Considerando o prazo final e calendário proposto para esta subcomissão na Deliberação Nº015/2024 – CPC-CAU/SP e a necessidade de revisão destas datas;

Considerando que todas as deliberações de comissão devam ser encaminhadas à Presidência do CAU/SP, para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/SP.

DELIBEROU:

Encaminhamento

1 - Aprovar a instituição da Subcomissão para revisão dos Manuais 1 e 2, nos seguintes termos:

Nome:	Subcomissão para revisão dos Manuais 1 e 2
Composição:	Maíra Camargo Barros (representante da subcomissão); Bruna Beatriz Nascimento Fregonezi; Paula Rodrigues de Andrade; Melyssa Maila de Lima Santos; Andreia de Almeida Ortolani.
Objetivo:	Tratar da revisão e atualização dos conteúdos dos manuais 1 e 2 - "Manual de Orientações às Políticas Municipais de Patrimônio Cultural" e "Manual de Orientação Profissional: o Arquiteto e Urbanista e o patrimônio cultural".
Prazo:	12/12/2024
Atividades:	Revisão gramatical e atualização dos conteúdos técnicos dos manuais
Resultados esperados:	Revisão dos referidos manuais 1 e 2 da CPC
Calendário reuniões:	de Reuniões já realizadas nos dias 02/07, 06/08 e 03/09 e realização de novas reuniões híbridas de meio período nos dias 24/09, 22/10 e 03/12, conforme anexo.

2 - Revogar a Deliberação Nº015/2024 – CPC-CAU/SP.

3 - Encaminhar esta deliberação à SGO-CAU/SP para que sejam tomadas as devidas providências.

7	Prorrogação da subcomissão para elaboração do edital do ACT com IPHAN-SP
Fonte	00179.004362/2024-13
Relator	Coordenação CPC-CAU/SP
	DELIBERAÇÃO Nº 024/2024 – CPC – CAU/SP
	<p>Considerando o caput do artigo 106 do Regimento Interno do CAU/SP, que dispõe que é finalidade da CPC-CAU/SP “zelar pela preservação do patrimônio cultural e estimular a participação de Arquitetos e Urbanistas nessas ações”;</p> <p>Considerando o inciso XI do artigo 106 do Regimento Interno do CAU/SP, que dispõe que é competência da CPC-CAU/SP “propor, apreciar e deliberar sobre a forma pela qual o CAU/SP investirá os recursos destinados a assistência técnica e fomentos na área de patrimônio cultural”;</p> <p>Considerando o inciso VII do artigo 92 do Regimento Interno do CAU/SP, que dispõe sobre a competência das Comissões Ordinárias e Especiais de “propor, apreciar e deliberar sobre a composição, instituição e extinção de comissões, câmaras temáticas e subcomissões”;</p> <p>Considerando o artigo 132 do Regimento Interno do CAU/SP que dispõe que as subcomissões terão por finalidade "a execução de atividades específicas de competência de uma determinada comissão permanente e do Fórum de Comissões, visando à execução do plano de trabalho dessa comissão;</p> <p>Considerando o artigo 133 do Regimento Interno do CAU/SP que estabelece que "as subcomissões serão instituídas por deliberação do órgão proponente, na qual constarão as suas atividades, prazo de execução, resultado esperado e composição";</p> <p>Considerando a Deliberação Nº 009/2024 CPC-CAU/SP, que aprova o Acordo de Cooperação Técnica proposto entre CAU/SP e IPHAN-SP;</p> <p>Considerando a Deliberação Plenária de CAU/SP DPOSP nº 0696-03/2024, que aprova a minuta do Acordo de Cooperação Técnica entre o CAU/SP e o IPHAN-SP;</p> <p>Considerando os autos do processo administrativo SEI 00179.003237/2024-96;</p> <p>Considerando o prazo final e calendário proposto para esta subcomissão na Deliberação Nº021/2024 – CPC-CAU/SP e a necessidade de revisão destas datas;</p>
Encaminhamento	Considerando que todas as deliberações de comissão devam ser encaminhadas à Presidência do CAU/SP, para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/SP.

DELIBERA:

1 - Aprovar a instituição da Subcomissão para elaboração do Edital do ACT IPHAN-SP, nos seguintes termos:

Nome da Subcomissão:	Subcomissão para elaboração do Edital do ACT IPHAN-SP
Composição:	Maíra de Camargo Barros (representante da subcomissão); Jane Marta da Silva; Marcos Cartum; Melyssa Maila de Lima Santos; Samira Rodrigues de Araújo Batista
Objetivo:	Elaborar o Edital de Acordo de Cooperação Técnica firmado entre CAU/SP e IPHAN-SP.
Prazo:	29/11/2024.
Atividades:	Reuniões para construção do Edital de Acordo de Cooperação Técnica firmado entre CAU/SP
Resultados esperados:	Elaboração do Edital de Acordo de Cooperação Técnica firmado entre CAU/SP e IPHAN-SP.
Calendário de reuniões:	Reunião virtual já realizada no dia 10/09 e realização de novas reuniões presenciais de meio período nos dias 08/10 e 29/10, conforme anexo.

2 - Revogar a Deliberação Nº021/2024 – CPC-CAU/SP.

3 - Encaminhar esta deliberação à SGO-CAU/SP para que sejam tomadas as devidas providências.

EXTRAPAUTA

1	Alteração de calendário de reuniões da CPC-CAU/SP
Fonte	00179.005148/2024-84
Relatora	Coordenação Adjunta Bruna Beatriz Nascimento Fregonezi

[DELIBERAÇÃO Nº 026/2024 – CPC – CAU/SP](#)

Considerando o inciso V do artigo 92 do Regimento Interno do CAU/SP que dispõe que compete às Comissões Ordinárias e Especiais do CAU/SP “propor, apreciar e deliberar sobre o calendário anual de eventos e reuniões, e respectivas alterações, a ser encaminhado ao Fórum de Comissões”;

Considerando que o evento de patrimônio cultural Arquimemória está programado para os dias 05/11/2024 ao 08/11/2024 e o simpósio científico ICOMOS 2024 irá ocorrer entre os dias 13/11/2024 e 15/11/2024;

Encaminhamento

Considerando que todas as deliberações de comissão devam ser encaminhadas à Presidência do CAU/SP, para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/SP.

DELIBERA:

1- Aprovar alteração da reunião ordinária de novembro da CPC-CAU/SP do dia 08/11/2024 para 01/11/2024.

2- Encaminhar esta deliberação à SGO-CAU/SP para que sejam tomadas as devidas providências.

2	Centro de Memória e Acervo do CAU/SP
Fonte	00179.005077/2024-10
Relatora	Coordenação da Comissão

Informou que a Coordenadora Adjunta Bruna e ela foram convidadas pela Presidente do CAU/SP para participar de um reunião em que tratou da memória e acervo do CAU/SP e entender como a CPC-CAU/SP pode atuar nesse tema.

A Coordenadora Máira trouxe ao conhecimento dos membros da CPC-CAU/SP que foi membra da CTCMA (Comissão Temporária do Centro de Memória e Acervo) do CAU/SP que tinha como competência, o que segue:

- Mapear instituições que tenham documentação semelhante ou relacionada com a natureza do acervo e da documentação do CAU/SP, para realização visitas técnicas com intuito de trocar experiências, acertos e problemas no tratamento e gestão de documentação semelhante;

- Convocar especialistas e técnicos para contribuírem com relatos de experiências sobre Centros de Documentação, bem como o tratamento, guarda e difusão de acervos e arquivos documentais que se assemelham ou se relacionam com a natureza do acervo e da documentação do CAU/SP;

- Levantar, preliminarmente e de modo geral, a documentação e materiais existentes do CAU/SP, bem como publicações, áudio visual ou folhetos produzidos ou patrocinados pelo CAUSP, ao longo de sua existência, que poderão compor e serão objeto de detalhamento e tratamento pelo Centro de Documentação;

- Formular o escopo e as diretrizes básicas para estruturação do futuro Centro de Documentação, Acervo e Memória do CAUSP;

Informou que a extinta comissão temporária debateu bastante o acervo do falecido Arquiteto Miguel Pereira e o fato da família dele ter doado o acervo dele para o CAU/SP, sendo que parte desse está na sede do Conselho e a outra parte estava no CAU/BR. No momento, o acervo está todo na sede do CAU/SP.

Encaminhamento

Relatou que houve a decisão na gestão passada de fazer uma contratação para fazer uma catalogação de todo este acervo, no entanto não entendeu porque não foi dado prosseguimento. Ficou estabelecido de verificar e dar andamento nesse processo com urgência.

Outro fato trazido a atenção da CPC-CAU/SP foi o contato que o filho do Miguel Pereira iniciou com o CAU/SP para fazer uma exposição com o material armazenado pelo pai dele que irá acontecer provavelmente no ano que vem.

Edital de fomento para acervos foi a proposta apresentada pela Coordenadora Máira a Presidente do CAU/SP. O edital é um documento formal que estabelece as regras e condições para a concessão de recursos financeiros destinados à preservação, organização e divulgação de acervos.

Discutiu-se os objetivos, público-alvo, os recursos disponíveis, temas prioritários e critérios de avaliação.

Definiu-se três vertentes do edital de fomento contidas no plano de ação da CPC, sendo (1) definição de política para acervos municipais, (2) grandes acervos dos arquitetos e urbanistas renomados para que continue no Brasil e (3) acervo do CAU/SP.

Dentro desta matéria, a Coordenadora encaminhou memorando solicitando o empenho de recursos para efetivar algumas ações, conforme segue:

1. Acordo de Cooperação Técnica com órgão público de acervos de reconhecida qualidade técnica, com o objetivo de formação e capacitação no tema de preservação de acervos para órgãos, agentes públicos e profissionais;
2. Efetivação da contratação de empresa especializada em salvaguarda de acervos, para viabilizar a curadoria e eventual exposição do Acervo do Miguel Pereira do CAU/SP;
3. Criação de Câmara Temática, a ser detalhada na próxima reunião ordinária da comissão, para formulação de diretrizes para a política de acervo do CAU/SP;
4. Edital para subsidiar ações de preservação de acervos no território paulista, com previsão de recurso de R\$500.000,00.

Além disso, entendeu que é fundamental a participação do CAU/SP na Rede de Acervos já existente, visando contribuir na construção de uma política de memória e acervos efetiva.

3	Eventos do Patrimônio Cultural de Novembro de 2024
Fonte	Coordenação da Comissão
Relatora	Coordenação da Comissão
Encaminhamento	<p>A Coordenadora Máira trouxe a atenção dois eventos de Patrimônio que ocorrerão fora do Estado de São Paulo em novembro de 2024 e acha pertinente a participação dos membros da CPC-CAU/SP. Foi sugerido que a comissão se divida entre os dois eventos.</p> <p>O primeiro evento chama-se Arquimemória que ocorrerá em Salvador/BA entre os dias 05 e 08 de novembro.</p> <p>O segundo evento chama-se Icomos que acontecerá em Ouro Preto/MG entre os dias 13 e 15 de novembro.</p> <p>Foi apresentada a programação de ambos os eventos e a necessidade de planejamento prévio em virtude de mobilizar o setor do Conselho que compra passagens aéreas.</p>
4	Acordo de cooperação técnica: Superintendência do Instituto de Patrimônio Histórico e Artístico Nacional em São Paulo – IPHAN-SP e CAU/SP
Fonte	Coordenação da Comissão
Relatora	Coordenação da Comissão
Encaminhamento	<p>Considerando a DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPOSP Nº 0696-03/2024 que aprovou a minuta do Acordo de Cooperação Técnica entre o CAU/SP e a Superintendência do Instituto de Patrimônio Histórico e Artístico Nacional em São Paulo – IPHAN-SP e CAU/SP;</p> <p>Informou que na última reunião da subcomissão do Edital do IPHAN/SP teve a visita de dois representantes desta instituição. Foi falado sobre o Sítio Santo Antonio em São Roque que pertencia ao Mário de Andrade e foi doado para o IPHAN/SP, sendo que este é um dos itens para fazer parte do edital.</p> <p>Preliminarmente, a ideia era que o edital abordasse restauro e capacitação e educação patrimonial.</p> <p>Retornando ao assunto do Sítio Santo Antonio a Coordenadora Máira propôs visita técnica que seria analisada uma melhor data para executar esta tarefa.</p>
5	Fiscalização de obra de reforma do Museu de Santo André
Fonte	Coordenação da Comissão
Relatora	Coordenação da Comissão

Considerando o caput do artigo 106 do Regimento Interno do CAU/SP, que dispõe que é finalidade da CPC-CAU/SP “zelar pela preservação do patrimônio cultural e estimular a participação de Arquitetos e Urbanistas nessas ações”;

Considerando o inciso VI do artigo 106 do Regimento Interno do CAU/SP, que dispõe que é competência da CPC-CAU/SP “apreciar matérias de caráter legislativo, normativo ou contencioso em tramitação nos órgãos dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, relacionadas à preservação do patrimônio cultural”;

Considerando a que a CPC-CAU/SP tomou conhecimento sobre realização de obra de reforma no Museu de Santo André, localizado à Rua Senador Flaquer, 470, Centro, Santo André – SP, que é patrimônio cultural preservado;

Encaminhamento

Considerando a importância de bens preservados como patrimônio cultural terem aprovação nos órgãos de preservação pertinentes;

Considerando que todas as deliberações de comissão devam ser encaminhadas à Presidência do CAU/SP, para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/SP.

DELIBEROU:

1- Encaminhar esta deliberação à Gerência Territorial e à Coordenação Técnica de Fiscalização para que seja verificada a legalidade da referida obra e respectivas responsabilidades técnicas.

2- Encaminhar esta deliberação à SGO-CAU/SP para que sejam tomadas as devidas providências.



Documento assinado eletronicamente por **MAIRA DE CAMARGO BARROS**, **Coordenador(a) da CPC-CAU/SP**, em 24/10/2024, às 16:25 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **8E2ABD26** e informando o identificador **0365060**.